



## **Câmara Municipal de Itaberaba**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º 11 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Tenente Coronel PM David Oliveira Lanzillotti**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Tenente Coronel PM David Oliveira Lanzillotti**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

**Parágrafo Único** - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 17 de novembro de 2021.

**Ver. GERSON ALMEIDA DE JESUS**  
Presidente

**Ver. ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**  
1º Secretário

**Ver. LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 11 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Tenente Coronel PM David Oliveira Lanzillotti.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Tenente Coronel PM David Oliveira Lanzillotti, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

**Parágrafo Único** - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.


Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Itaberaba-BA, em 17 de novembro de 2021.

  
Ver. **GERSON ALMEIDA DE JESUS**  
Presidente

  
Ver. **ANTONIO ANDRADE SANTOS NETO**  
1º Secretário

  
Ver. **LUCIANO SAMPAIO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

### PARECER

Processo n.º 605/2021 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2021 de autoria do vereador Nem da Iluminação: concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Tenente Coronel PM David Oliveira Lanzillotti.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo tombado sob o n.º 12/2021, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Jeferson de Jesus Almeida, com vistas à concessão de título honorífico de Cidadão Itaberabense ao Tenente Coronel PM David Oliveira Lanzillotti.

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu art. 33, inciso XXI, confere à Câmara Municipal de Vereadores a competência privativa para conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, serviços prestados em favor da comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 dos seus membros.

Dessa forma, entende esta comissão estarem presentes os pressupostos legais, cabendo ao Plenário a valoração do seu mérito.

**Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.**

**EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Presidente / Relator

**ADAIAS RODRIGUES DA SILVA**  
Membro

**FREDSON DE OLIVEIRA SILVA**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
Aprovado  1º VOT.  2º VOT.  U. VOT.  
Por:  UNAN. / ( X ) ( ) VOTOS  
Saia das Sessões: 16/11/2021  
Presidente da CM/BA

## PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico: ASSJUR.SB.02.221021.CMI

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba

---

EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021, QUE CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ITABERABENSE.

---

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo tombado sob o nº 012/2021, de autoria do Exmo. Sr. Jeferson de Jesus Almeida "Ném da Iluminação", com vistas à concessão de título honorífico de cidadão itaberabense ao Sr. David Oliveira Lanzillotti.

Na justificativa apresentada, o autor da proposição destacou que a pessoa a ser homenageada possui relevantes serviços prestados em favor da comunidade itaberabense, indicando que a mesma faz jus à honraria.

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba, em seu art. 33, inciso XXI, confere à Câmara Municipal de Vereadores a competência privativa para conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, serviços prestados em favor da comunidade, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de 2/3 dos seus membros.

Destarte, objetivando cumprir o pressuposto a que se refere a Lei Orgânica Municipal, é mister que sejam acostados aos autos do processo legislativo documentos que corroborem a justificativa apresentada pelo proponente, a exemplo de matérias jornalísticas, curriculum vitae, títulos, certificados, etc., referentes à pessoa a ser homenageada. *§*

Noutro passo, salientamos que o art. 46, inciso V, alínea 'e', do Regimento Interno desta egrégia Câmara Municipal de Vereadores, acrescenta que a concessão de honorarias é de competência do Plenário, e dar-se-á através de Decreto Legislativo. Vejamos:

Art. 46. São atribuições do Plenário, entre outras, as seguintes:

(...)

V – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

(...)

e) atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

Observa-se, ainda, a sua subsunção ao disposto na Constituição Federal, já que a matéria nela envolvida não conflita com a competência privativa da União Federal (CF, art. 22), tampouco com a competência concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (CF, art. 24). A mesma também se entremostra sintonizada com a Constituição do Estado da Bahia e com a Lei Orgânica de Itaberaba.

Pelo exposto, estando presentes os pressupostos da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta Assessoria Jurídica opina pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo, sugerindo que os autos sejam instruídos com a documentação pertinente.

Ressaltamos que a concessão da honraria deverá contar com a aprovação da maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal

de Vereadores, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Casa.

Este é o nosso parecer – SMJ.

Itaberaba/BA, 22 de outubro de 2021.

  
Sérgio Bensabath Jr.

OAB/BA 34.262

Henrique Coimbra Filho

OAB/BA 31.986

Leandro Almeida de Oliveira

OAB/BA 21.879

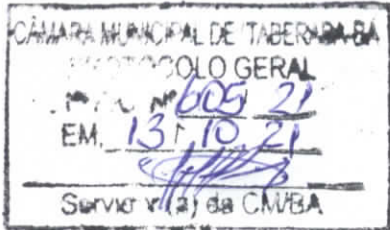


# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 12

### DE 11 DE OUTUBRO DE 2021



Concede título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Tenente Coronel PM David Oliveira Lanzillotti**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a deliberação do Plenário.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido o título honorífico de Cidadão Itaberabense ao **Tenente Coronel PM David Oliveira Lanzillotti**, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Itaberaba.

**Parágrafo Único** - A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

David Oliveira Lanzillotti, filho de Nair Oliveira Lanzillotti e Luiz José da Fonseca Lanzillotti (ambos in memoriam), nasceu na cidade de Salvador, no dia 08 de outubro de 1964.

Dona Nair, fica viúva ainda jovem, tendo David Lanzillotti, com três meses de nascido e seu irmão Luis Antonio Lanzillotti, este com quase dois anos de idade. Cinco anos após torna a se casar com o Sr. Cecilio Pereira, onde teve mais dois filhos: Naice e Leandro.

O Sr. Cecilio é considerado seu segundo pai, o influenciando nos estudos e na sua formação religiosa católica.

Nascido e criado no bairro da Liberdade, na Capital, mais precisamente na Rua do Céu, sempre estudou praticamente em escolas públicas, a exemplo dos colégios Celina Pinho no Curuzu, Duque de Caxias na Liberdade e Severino Vieira, no bairro de Nazaré. Hoje reside na cidade de Muritiba e está domiciliado em Itaberaba, desde o início do ano, alojado no próprio quartel do 11º Batalhão.



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

Casado com Valdinéa Martins Lanzillotti, companheira amada e querida há mais de 20 anos, tem duas filhas, Daiane e Maria Beatriz Lanzillotti,

Músico violonista, foi corista da igreja de São Cosme e São Damião da Liberdade, por mais de dezoito anos, bem assim já pertenceu ao Coral do Mosteiro de São Bento, onde aperfeiçoou seus talentos musicais.

Através de concurso público ingressa na Polícia Militar da Bahia em 22 de janeiro de 1986, no Curso de formação de Oficiais da PM, onde após três anos foi declarado Aspirante a Oficial em dezembro de 1988, na sua querida e amada turma intitulada Cel PM Antonio Factum Pita, sua segunda família, cheia de irmãos de coração.

Passa a servir no 12º Batalhão PM/Camaçari, onde após três anos é convidado a servir no Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças – CFAP então em Governador Mangabeira, permanecendo por 10 anos, de 1992 a 2002.

O CFAP à época formava em torno de 1.000 a 1.500 PMs por ano, tendo o Tenente Coronel Lanzillotti educado praticamente 15.000 (quinze mil) homens e mulheres da Polícia Militar ao longo de 10 anos, estes em sua totalidade hoje ainda no serviço ativo, espalhados em todo o Estado da Bahia, sem contar os policiais militares de outros estados da Federação que para cá vieram estudar, colaborando integralmente com a segurança pública desta capital e do Estado da Bahia, como Itaberaba e região e do Brasil.

Comandou Cruz das Almas, na região do Recôncavo, onde foi subcomandante e depois comandante da 27ª Companhia, tendo 12 cidades sob sua gestão onde recebeu títulos de cidadão de Cruz das Almas, Muritiba, Governador Mangabeira e Cachoeira, além das comendas 08 de agosto de Muritiba, onde foi também orador oficial em 2018 na data magna daquela cidade e a 29 de julho de Cruz das Almas, realizou um bom trabalho deixando vários amigos e o reconhecimento de toda sociedade, além de várias moções recebidas.

Teve uma passagem, de 06 anos, pela Casa Militar do Governador, servindo como SubChefe da Assistência Militar da Prefeitura de Salvador

Por sinal sua competência e capacidade de congregação mereceu o mérito da briosa Polícia Civil da Bahia que o outorgou com a Cruz do Mérito, bem como a Polícia Militar do Estado de Sergipe; amigo da Marinha e da Sexta Região Militar do Exército Brasileiro e outras honrarias dentro e fora da Corporação.

Antes de vir servir em Itaberaba, laborou no Comando Geral da Polícia Militar, nos Aflitos, no Departamento de Comunicação Social, onde como Diretor Adjunto procurou por em prática e com êxito, com a equipe de Oficiais e Praças, os preceitos da polícia de proximidade com a comunidade, intensificando ações afetivas e efetivas nas relações públicas, na imagem da Corporação, na disseminação da Arte, teatro e coral, como ferramentas de inclusão e interação, com louvor.



# Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.267.315/0001-41

Como músico, compôs o jingle do São João da PM, tendo como parceria o talento do cantor Flavio José, sendo executado nesta Capital nas rádios, mídias sociais e também em toda Bahia e Brasil, usado até como modelo da Polícia Militar da Roraima, bem assim participou de vários eventos musicais e culturais, com artistas e personalidades diversas, grandes eventos e propagandas da PM.

Atualmente é o comandante do 11º BPM de Itaberaba, onde procura estreitar estes laços de sadia convivência pela área de sua responsabilidade territorial, tendo apreço de toda sociedade, bem assim, aumentou o efetivo do Batalhão com a chegada de alunos que estão em formação e vão reforçar o nosso policiamento; implantou a ronda Maria da Penha no município; adquiriu viaturas novas para a cidade e firma parcerias diversas com os órgãos do Município, do Estado e da União, adquirindo o respeito e o conceito, procurando pela manutenção da ordem pública, trazer esta melhor sensação de segurança à nossa cidade e toda Região do Portal da Chapada.

O jeito simples e humilde; o senso de profissionalismo, a capacidade de agregar pessoas e valores; o reconhecimento e afirmação positiva por onde passa; a responsabilidade com a formação e capacitação de milhares de policiais baianos, e um belo cidadão soteropolitano o trato com a comunicação social e preocupação com a polícia comunitária nesta cidade e em toda a Bahia, sem levar em conta a sua história de vida e valores, rica e exemplo de superação e força de vontade, que transformou um soteropolitano da periferia e escola pública em um profissional-cidadão respeitado, num Oficial Superior da Polícia Militar da Bahia, onde hoje se vislumbra a possibilidade de outorga do Valoroso Título de Cidadão de Itaberaba.

Diante de tudo quanto exposto, entendemos ser justa, digna e merecida esta homenagem, com a concessão do Título de Cidadão por este Egrégio Poder Público Municipal.

**Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2021.**

**Vereador JEFERSON DE JESUS ALMEIDA**  
**"Nem da Iluminação"**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA  
Aprovado  1ª VOT.  2ª VOT.  U. VOT.  
Por:  UNAN. / ( ) ( ) VOTOS  
Sala das Sessões, 16/11/2021  
Presidente da CM/BA